

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

AUDITORIA INTERNA



Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 / Cidade Universitária
Juazeiro do Norte – CE / CEP: 63048-080
Sala 405, Bloco I, Campus Juazeiro do Norte|
(88) 3221-9490 / (88) 3221-9491| auditoria@ufca.edu.br |

AÇÃO 2.1 – PAINT 2023

Estímulos a Parcerias Externas

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/2023 TIPO: AVALIAÇÃO VERSÃO FINAL

Juazeiro do Norte - CE
Junho - 2023

AÇÃO 2.1 – PAINT 2023

Estímulos a Parcerias Externas

Unidade(s) auditada(s): Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI)

Tipo de relatório: Relatório de Avaliação

Número do relatório: 001/2023

Período de realização dos trabalhos: 02 de janeiro a 30 de junho de 2023

Abrangência temporal da análise: 2021 – 2023

Equipe de auditoria envolvida:

Raíza Caroline Salvador de Oliveira
Coordenadora da Ação

Edson Menezes Vilar
Auxiliar

Antonio Rafael Valério de Oliveira
Supervisor

MISSÃO, VISÃO E VALORES

A **missão** da Audin é agregar valor aos processos de gerenciamento de riscos, aos controles internos, à integridade e à governança institucional, bem como zelar pela eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

A **visão** é ser reconhecida como órgão de assessoramento e aconselhamento da gestão por meio do desenvolvimento de trabalhos que objetivem a avaliação da governança, dos riscos organizacionais e dos controles internos administrativos.

Os **valores** são:

- Integridade
- Ética;
- Simplicidade e praticidade;
- Visão e estratégia global;
- Imparcialidade;
- Objetividade;
- Zelo profissional;
- Independência.

Tipo de serviço prestado no presente trabalho:

Avaliação das parcerias externas no âmbito da pós-graduação, pesquisa e inovação, considerando a entrega de valor realizado pelos diversos elementos e atores que constituem o negócio.

Tipo de serviço de auditoria:

Avaliação

RESUMO DO RELATÓRIO

(HIGHLIGHT)

Número do Relatório Final: 001/2023

Unidade(s) auditada(s): Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI)

Objeto auditado: Estímulos a parcerias externas da Universidade Federal do Cariri

1. Qual foi o trabalho realizado pela Audin?

A ação 2.1, do tipo avaliação, do Plano Anual de Auditoria (PAINT) 2023, que versa sobre o Estímulos a parcerias externas, iniciou em 02 de janeiro de 2023, por meio da Ordem de Serviço nº 002/2023. Teve por objetivo geral verificar o negócio da pós-graduação, pesquisa e inovação com foco no estímulo às parcerias externas, tendo como unidade examinada a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) e como período de análise os anos de 2021 a 2023.

2. Por que a AUDIN realizou esse trabalho?

A demanda para realização desse serviço de auditoria originou-se da avaliação de riscos realizada em 2022, por meio do mapeamento do Universo de Auditoria, que consiste no conjunto de objetos da Organização que estão sujeitos a ações de auditoria. Para a priorização dos objetos, foram estabelecidos os critérios de relevância, materialidade, risco e auditabilidade, considerando-os em três categorias: processos de governança, processos finalísticos e processos de apoio, conforme Cadeia de valor da UFCA. O processo estímulos a parcerias externas, finalístico, obteve uma pontuação de 86,18, sendo selecionado para atuação da AUDIN no exercício de 2023.

3. Quais as conclusões alcançadas pela AUDIN? Quais as recomendações que deverão ser adotadas?

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) fortalece o papel social da Universidade Federal do Cariri (UFCA) nas áreas de pesquisa, pós-graduação e inovação tecnológica. Contudo, no decorrer da presente ação, constatou-se erros formais nas documentações fornecidas, bem como divergências nas respostas do setor e no levantamento de risco realizado, ausência de indicadores de resultados, deficiência de normativos internos, fragilidades na transparência ativa, entre outras. Assim, no intuito de contribuir com implementação de controles e melhoria dos processos, emitiu-se, no presente relatório, 11 recomendações pautadas nas inconsistências encontradas.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABR	Auditoria Baseada em Riscos
AUDIN	Auditoria Interna
CGU	Controladoria-Geral da União
CGPP	Coordenadoria de Gestão de Processos e Projetos
CNPQ	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CONSUNI	Conselho Universitário
DIARI	Diretoria de Articulação e Relações Institucionais
DINTER	Doutorado Interinstitucional
FUNCAP	Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento
NIT	Núcleo de Inovação Tecnológica
OS	Ordem de Serviço
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
PIICT	Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica
PRPI	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
PGMQ	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade
S.A.	Solicitação de Auditoria
SAT	Serviços de Assistência Técnica e Científica
TCU	Tribunal de Contas da União
UA	Universo de Auditoria
UFC	Universidade Federal do Ceará
UFCA	Universidade Federal do Cariri
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 - Organograma PRPI

11

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	8
2	RESULTADO DOS EXAMES.....	9
3	RELAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES.....	22
4	CONCLUSÃO.....	23

1. INTRODUÇÃO

Nesta Auditoria, do tipo avaliação, verificou-se o negócio da pós-graduação, pesquisa e inovação com foco no estímulo as parcerias externas, considerando a entrega de valor realizado pelos diversos elementos e atores que constituem o negócio, tendo como unidade examinada a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI). Diante dessa tratativa, foi emitida a Ordem de Serviços (O.S.) nº 002/2023, estabelecendo o período compreendido entre 02/01/2023 a 30/06/2023, para a execução das atividades.

Ressalta-se que a atividade de ensino representa um dos pilares da Universidade, junto à extensão, cultura, pesquisa, inovação e pós-graduação. A PRPI, unidade gestora desses três últimos macroprocessos, é responsável por diversos objetivos estratégicos da Instituição, tratando-se, portanto, de temática de grande importância para o cumprimento da missão institucional. Desta forma, as demandas em quaisquer dessas áreas perpassam pela Pró-reitoria, cabendo inclusive quanto à realização de parcerias externas que contribuam com o desenvolvimento da pesquisa, pós-graduação e inovação, como:

- dar suporte aos pesquisadores da UFCA quanto à busca por potenciais parceiros que tenham interesse em desenvolver pesquisas com potencial de geração de pedidos de propriedade intelectual;
- buscar colaboração de parceiros para realização de doutorado interinstitucional (DINTER) em áreas específicas;
- realizar visitas a outras instituições a fim de pactuar parcerias quanto à possível criação da Editora da UFCA;
- atuar de forma direta em relação ao fomento/estímulo a parcerias externas, através dos editais de iniciação científica e tecnológica, uma vez que parte dos projetos contemplados são desenvolvidos em parceria com grupos de pesquisa externos, e de forma indireta, em relação aos editais de apoio ao pesquisador e aos grupos de pesquisa.

Durante o exercício de 2022, conforme previsto no PAINT, realizou-se o trabalho de elaboração coletiva da primeira versão do “Universo da Auditoria Interna da UFCA”, possibilitando a criação de um Catálogo de Processos Auditáveis, a partir dos processos descritos no PEI UFCA 2025, disponibilizado pela Coordenadoria de Gestão de Processos e Projetos (CGPP).

Destarte, tendo como parâmetro o Modelo de Negócio de Pós-graduação, da Controladoria- Geral da União (CGU), foi planejada a realização do serviço de auditoria voltado para avaliação do estímulo às parcerias externas no âmbito da pós-graduação, pesquisa e inovação, considerando a entrega de valor realizado pelos diversos elementos e atores que constituem o negócio, sendo a PRPI responsável pelo objeto da presente ação.

Nesse sentido, a partir dos resultados da matriz de riscos e controles, formulou-se as questões de auditoria que subsidiaram a presente ação e que representam os objetivos específicos do trabalho:

Questão 1: Há normativos internos elaborados, aprovados e divulgados que tratem das parcerias externas?

Questão 2: Os processos de parcerias externas foram formalizados, com a devida inclusão da documentação?

Questão 3: Houve a criação de indicadores de metas, resultados, impactos etc, que pudessem auferir a eficácia dos produtos das parcerias?

Questão 4: Há o acompanhamento dos produtos das parcerias externas a fim de verificar se são adequados e eficientes, conforme previamente estabelecido?

Questão 5: Há a mensuração dos resultados das parcerias externas?

Questão 6: Há a elaboração e divulgação da prestação de contas relativa à parcerias externas?

Questão 7: O orçamento disponibilizado para as parcerias externas é suficiente?

Questão 8: Há a capacitação dos envolvidos no processo de parceria externa?

Questão 9: As informações relativas às parcerias externas são devidamente disponibilizadas, nos canais oficiais?

A fim de obter evidências apropriadas e suficientes para fundamentar as conclusões e recomendações para a administração da unidade, a equipe de Auditoria Interna empreendeu os seguintes procedimentos de auditoria: análise documental, por meio de exame dos documentos encaminhados pela unidade auditada, em resposta às Solicitações de Auditoria; e indagação escrita ou oral, via encaminhamento de Solicitações de Auditoria, com o objetivo de requerer informações e/ou documentos. Inicialmente, faz-se necessário mencionar que nenhuma restrição foi imposta à execução do trabalho. Registra-se que foram emitidas duas Solicitações de Auditoria, com o objetivo de coletar informações, junto aos gestores da PRPI, relacionadas ao objeto da ação: a Solicitação de Auditoria nº 001/2023, teve o prazo de entrega de resposta previsto para o dia 17 de fevereiro, no entanto, devido ao pedido de prorrogação de prazo para o dia 03 de março, a resposta foi enviada nessa data; já a Solicitação de Auditoria nº 004/2023, com prazo para o dia 03 de maio, foi respondida na data prevista.

Ainda, utilizou-se, para essa finalidade, as informações remetidas pela gestora da Ouvidoria, por meio do Ofício nº 09/2022/OG/UFCA, para o Mapeamento do Universo de Auditoria, constando as solicitações de informação pública para a PRPI, bem como as demandas próprias de ouvidoria, referente ao período de janeiro de 2021 a junho de 2022.

Ademais, cumpre destacar que, em que pese o foco da ação ser a pós-graduação, bem como o caráter reduzido desse, optou-se por ampliar o objeto de auditoria para abranger, também, a pesquisa e a inovação com ênfase no estímulo a parcerias externas.

Na oportunidade, destaca-se que alguns processos da PRPI foram auditados em 2022, em decorrência da Ação de Auditoria nº 001/2022, que tratava da avaliação das políticas, programas e projetos específicos de estímulo à pesquisa. O relatório se encontra publicado na página da AUDIN, no Portal da Instituição. Além disso, é possível consultar o andamento do monitoramento das recomendações emanadas, por meio do Painel de Monitoramentos e Indicadores, também disponível em meio eletrônico de acesso público.

Acrescenta-se que a Reunião de Busca Conjunta de Solução ocorreu no dia 06 de junho de 2023, sendo remetido o Plano de Ação, via SIPAC, no dia 23 do mesmo mês, conforme acordado entre os interessados. Ademais, não houve atraso na entrega do Relatório de Auditoria (Versão Final), atendendo ao prazo previsto na Ordem de Serviço, a saber: até 30 de junho de 2023.

Nessa seara, a equipe da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) vem apresentar a V. S^a. o resultado dos exames realizados junto à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação com foco nos estímulos às parcerias externas.

2. RESULTADO DOS EXAMES

Considerando o conteúdo das análises realizadas, entre janeiro e junho de 2023, transcreve-se abaixo os resultados da avaliação no tema estímulos a parcerias externas.

INFORMAÇÃO 01:

Deficiência quanto ao *feedback*/resposta dos beneficiários dos projetos.

Condição:

O gestor informou, em resposta à SA 004/2023, que o *feedback* dos beneficiários dos projetos decorrentes das parcerias externas consistia em relatórios finais dos bolsistas e evento de Pesquisa, sendo que no tocante à Inovação, não há ação específica.

Diante do exposto, não foi possível constatar *feedback* direto dos beneficiários, como uma medida de avaliação dos projetos.

Critério:

De acordo com o Modelo de Negócio de Pós-graduação da CGU e o Valor Público é necessário observar os requisitos analisados em relação ao custo de oportunidade e ao custo benefício

Causas:

Número reduzido de servidores para atender às demandas da Unidade;
Priorização de outras atividades em detrimento a essa demanda;
Ausência de fluxo ou norma que contemple essa atividade.

Efeito / Consequência:

Apresentação de desempenho insatisfatório;
Possíveis objetivos não atingidos, gerando resultados ineficazes;
Dificuldade ou inviabilidade de aferir o alcance dos resultados.

Manifestação do setor auditado:

Plano de Ação, enviado por meio do Ofício nº 068/2023/PRPI/UFCA:

Dentro da Coordenadoria de Pesquisa, com respeito às bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica provenientes do CNPq e FUNCAP, realiza-se a prestação de contas, anualmente, através dos relatórios preenchidos e enviados por suas plataformas específicas, com os dados relativos às entregas e o alcance dos resultados, tais como, distribuição de bolsas, lista de projetos contemplados com as bolsas, número de trabalhos apresentados no congresso de Iniciação Científica promovido pela instituição, ações realizadas ou planejadas pela instituição relacionadas à disseminação dos resultados das pesquisas, principais resultados alcançados.

Análise e Conclusão da AUDIN:

Verificou-se, a partir da resposta do gestor, assim como na reunião de busca conjunta de soluções, que a formalização de parceria externa não se constitui em um processo autônomo, mas em etapa de demais processos da PRPI.

A Pró-reitoria em comento não possui gerência integral do processos em que constam parcerias externas, pois atua em parte do procedimento administrativo, perpassando as demais etapas por outros setores da UFCA ou por órgãos externos, como o CNPq e a FUNCAP.

Dessa feita, é notório que o setor gere os respectivos processos nos limites de sua competência, realizando prestação de contas, por meio dos relatórios, parecer, revista da propriedade industrial, relatórios dos bolsistas do CNPq e da FUNCAP. não sendo, entretanto, de sua alçada o trato direto com os beneficiários dos projetos.

Assim, orienta-se aos gestores, uma vez que tal gerência foge do seu escopo de atuação, que instrua aqueles competentes para tal ação, informando sobre a relevância do *feedback* juntos aos beneficiários dos projetos, quando possível, a fim de constatar a real efetividade da ação.

CONSTATAÇÃO 01:

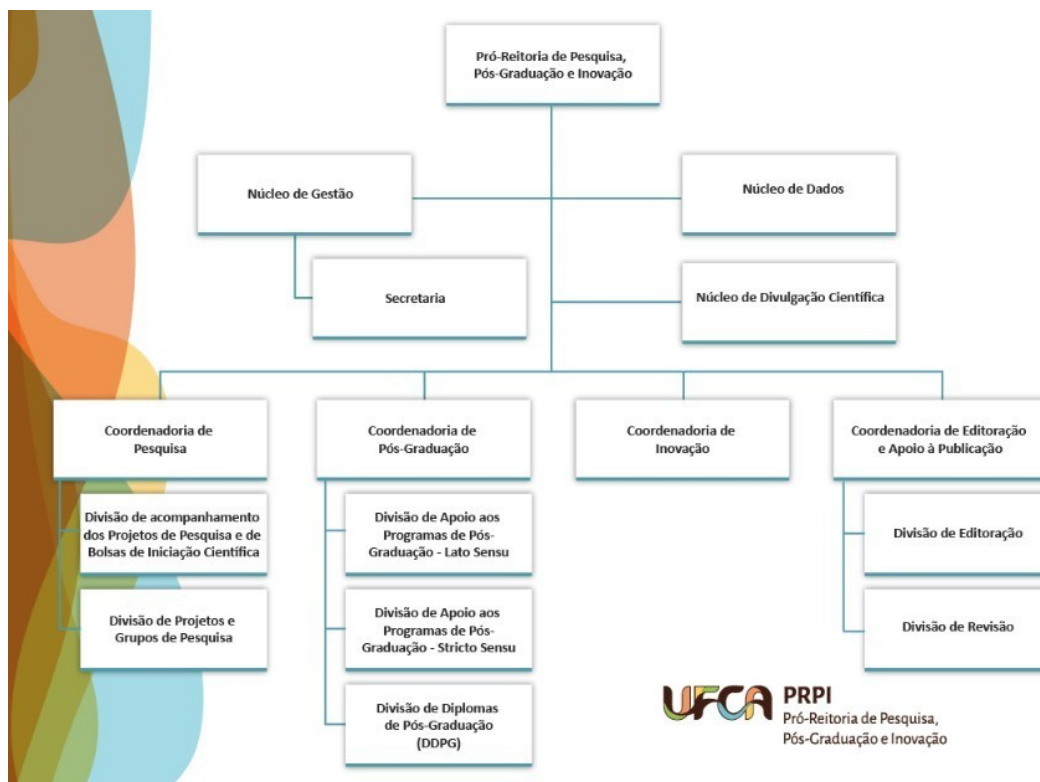
Deficiências na transparência ativa, em virtude da desatualização do organograma no site institucional.

Condição:

Por meio da resposta à SA 004/2023, Ofício nº 043/2023/PRPI/UFCA, foi citado o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/UFCA), responsável pelos pedidos de propriedade intelectual. Todavia, ao verificar o organograma da PRPI, disponibilizado no site institucional, não consta o referido Núcleo, tampouco há informações no site sobre ele.

Ademais, no Ofício nº 018/2023, em resposta à SA 001/2023, foi mencionado que o organograma divulgado no site estava atualizado. A figura 1, apresenta o organograma publicado na página da PRPI.

Figura 1 – Organograma PRPI



Fonte: Site da Universidade Federal do Cariri.

Desta forma, se verifica a ausência do NIT na estrutura apresentada, bem como a divulgação ativa das informações.

Critério:

De acordo com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, tem-se que:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

(...)

§ 2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

Destarte, é relevante a atualização constante como forma de observar integralmente à transparência pública.

Causas:

Insuficiência de revisão periódica das informações constantes no site institucional;

Efeito / Consequência:

Aumento das solicitações de informações;

Possível redução na credibilidade das informações por parte da comunidade acadêmica e externa;

Manifestação do setor auditado:

Plano de Ação, enviado por meio do Ofício nº 068/2023/PRPI/UFCA:

Atualizar a área de contatos sempre que ocorrer mudança na equipe da PRPI, tais como designação ou dispensa de servidor, criação de setores, contratação de colaborador, etc.

Na página da PRPI, no portal institucional da UFCA, foi inserida uma aba redirecionando para o site do Congresso de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CONPESQ). Página da PRPI:

<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/pro-reitorias/prpi/>

Em relação aos dados da inovação, as informações são atualizadas/revisadas periodicamente, sempre que percebemos a necessidade de expormos novos conteúdos ou quando precisamos atualizar os dados dos pedidos de propriedade industrial da UFCA. Na página da PRPI do portal da UFCA (<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/pro-reitorias/prpi/>) já existe um link que direciona para a página secundária da PRPI (<https://sites.ufca.edu.br/prpi/>) e dentro dessa página secundária existe uma aba específica sobre inovação (<https://sites.ufca.edu.br/prpi/inovacao/>).

Responsável pela implementação: Arícia Miranda

Prazo para implementação: 30/06/23

Análise e Conclusão da AUDIN:

De acordo com a resposta do gestor, será atualizada a área de contatos quando houver mudanças na Pró-reitoria. Ademais, informou acerca da aba relativa ao CONPESQ, que redireciona para a página do evento, bem como da aba que redireciona à página institucional da PRPI, em que há, dentre os conteúdos, a especificação sobre inovação.

Observa-se, diante da resposta, que houve aprimoramento dos controles no tocante à estruturação do site institucional e da página da PRPI, acrescentando informações pertinentes às ações realizadas pelo setor.

Todavia, quanto à constatação em análise, ao se verificar o organograma do setor, no site da UFCA, ainda persiste a ausência do Núcleo de Inovação Tecnológica, mesmo esse possuindo aba, que redireciona à Ata de Reunião NIT – 13/10/2022, na página da PRPI.

Desta forma, mediante a nítida presença do NIT nos quadros da Pró-reitoria e a ausência desse no organograma divulgado no site, reitera-se a recomendação emitida, ao mesmo tempo que se orienta para a continuação da prática de divulgação das atividades desenvolvidas tanto no site institucional, quanto na página da PRPI.

Recomendação 01:

Adotar rotina de verificação, revisão e de atualização das informações constantes no site, com a devida aprovação da DCOM, quando necessário.

CONSTATAÇÃO 02:

Insuficiência de normativo acerca das parcerias externas e de diretrizes para as negociações de projetos.

Condição:

Foi informado pelo gestor, em resposta à SA 001/2023, que não existia resolução específica que versasse sobre as parcerias externas, todavia havia menções em resoluções internas. Assim, são utilizados demais normativos que trata dos processos de pós-graduação, pesquisa e inovação.

Ressalta-se, ademais que na Resolução 55/2019, art. 7º, há a competência ao NIT de “propor diretrizes para as negociações de projetos realizados com parceiros externos” não sendo possível verificar tais diretrizes elencadas no normativo nas respostas e documentos emanados pelo setor.

Critério:

De acordo com a Resolução nº 55/2019/CONSUNI, que Aprova a Política de Propriedade Industrial da Universidade Federal do Cariri (UFCA), tem-se:

Art. 7º - Compete ao Núcleo de Inovação Tecnológica da UFCA:

- a) Estimular a proteção da Propriedade Industrial;
- b) Orientar e dar assistência aos seus inventores e autores;
- c) Responsabilizar-se pelo processo de formalização, encaminhamento e acompanhamento dos pedidos

- e registros de Propriedade Industrial;
- d) Responsabilizar-se pelo inventário dos bens intangíveis de Propriedade Industrial;
- e) **Propor diretrizes para as negociações de projetos realizados com parceiros externos; (grifo nosso)**

É relevante o atendimento ao normativo acima tratado, propondo diretrizes e normatizando os procedimentos de parcerias externas.

Causas:

Ausência de priorização do procedimento;
Deficiência no cumprimento dos normativos.

Efeito / Consequência:

Possíveis objetivos não atingidos, gerando resultados ineficazes;
Alocação ineficiente de pessoas;
Processos sem padronização, podendo ocasionar erros formais.

Manifestação do setor auditado:

Plano de Ação, enviado por meio do Ofício nº 068/2023/PRPI/UFCA:

Estamos atualizando a Resolução nº 55/2019/CONSUNI para melhor adequação à Lei nº 10.973/2004 e ao decreto nº 9.283/2018. Percebeu-se essa necessidade a partir de auditorias recentes sobre inovação, demandadas por algumas instituições (CGU, TCU, PGF). Na nova resolução, estamos mencionando as possibilidades de parcerias por meio de uso compartilhado dos laboratórios da UFCA e contratos de transferência de tecnologia. Posteriormente, faremos documentos específicos para cada tipo de parceria com os respectivos procedimentos e diretrizes.

Responsável pela implementação: Elias Pereira Lopes Júnior

Prazo para implementação: 31/12/23

Análise e Conclusão da AUDIN:

Consoante informado pelo gestor, os normativos internos estão sendo atualizados, no intuito de se adequarem à Lei nº 10.973/2004 e ao Decreto nº 9.283/2018, bem como às recomendações/determinações das auditorias sobre inovação promovidas por órgãos de controles. Ademais, esclareceu que, na nova resolução, será mencionada as possibilidades de parcerias, bem como, serão elaborados documentos específicos para os tipos de parcerias.

Diante do exposto, observa-se que há esforço dos gestores no intuito de elaborar/atualizar os normativos que versem sobre as parcerias externas, verificando a dinâmica do setor e a relevância dos temas da PRPI perante órgãos externos.

Assim, a equipe da Auditoria Interna acompanhará a implementação da providência.

Recomendação 02:

Verificar a possibilidade de elaboração de normativo/manual que verse sobre as parcerias externas ou promover a inclusão dos procedimentos de parcerias externas nas normas internas vigentes, elaborando as diretrizes que versa a Resolução nº 55/2019/CONSUNI.

CONSTATAÇÃO 03:

Ausência de mapeamento e levantamento de riscos relacionados ao processo de estímulo às parcerias externas, da Coordenadoria de Inovação da PRPI.

Condição:

Constatou-se, mediante resposta à SA 001/2023, Ofício nº 043/2023/PRPI/UFCA, que o setor não possui mapeamento dos processos e levantamento dos riscos relacionados às parcerias externas.

Critério:

Conforme a Resolução nº 33/CONSUP, de 27 de abril de 2017, que aprova a Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal do Cariri (UFCA), a qual assegura em seu Art. 7º, inciso III, parágrafo 3º que:

Art. 7º Para que o processo de gestão de riscos seja parte integrante da gestão da UFCA, incorporado na sua cultura organizacional e nas suas práticas de gestão, e adaptado aos processos de negócios da Instituição, as seguintes atividades serão sistematicamente realizadas: [...] §3º A identificação de riscos envolve a busca, reconhecimento e descrição de riscos. Ela envolve a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais. Pode envolver ainda dados históricos, análises teóricas, opiniões de pessoas informadas e especialistas, e as necessidades das partes interessadas

Assim, faz-se necessário inicialmente que as unidades realizem o mapeamento dos seus processos, representado na Política acima pelo Acórdão nº 3.836/2017, como aduz o Tribunal de Contas da União (TCU), por meio de Acórdão:

Acórdão nº 3.836/2017 – 1ª Câmara 1.8. Recomendar: 1.8.1. ao Departamento Nacional de Obras contra as Secas (DNOCS) que **busque alternativas para concluir o mapeamento dos macroprocessos finalísticos e de apoio, como pressuposto para a implantação de sistema de gestão de riscos da instituição; (grifo nosso)**

Depreende-se, desse modo, que é imprescindível a elaboração do mapeamento dos processos e do levantamento dos riscos.

Causas:

Número reduzido de servidores para atender às demandas da Unidade;
Priorização de outras demandas.

Efeito / Consequência:

Baixa padronização das atividades, em virtude da ausência de processos mapeados;
Baixa assertividade na resposta à ocorrência de um risco, bem como de medidas para tratá-lo.

Manifestação do setor auditado:

Plano de Ação, enviado por meio do Ofício nº 068/2023/PRPI/UFCA:

Conforme foi explicado, o papel da Coordenadoria de Inovação em relação às parcerias externas é de dar parecer sobre o potencial de inovação dos projetos e sobre a sua capacidade de execução, diante do período e recursos mencionados no plano de trabalho.

No entanto, a Coordenadoria de Inovação se compromete a conversar com a Diretoria de Articulação e Relações Institucionais (Diari) no sentido de verificar, a partir das parcerias que foram efetivadas, o potencial de geração de pedidos de registros de propriedade industrial, principalmente quanto aos contratos de Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Científica (SAT).

Responsável pela implementação: Elias Pereira Lopes Júnior

Prazo para implementação: 31/12/23

Na prática a Coordenadoria de Inovação é estimulada a dar suporte quanto aos processos de parcerias externas, dando parecer sobre o potencial de inovação dos projetos e sobre a sua capacidade de execução, diante do período e recursos mencionados no plano de trabalho.

Constantemente, os projetos de pesquisa da UFCA são avaliados sobre o seu potencial de geração de pedidos de propriedade industrial e em alguns deles podem existir pesquisadores de outras instituições, sendo uma oportunidade para a concretização de uma parceria externa.

Contudo, esses processos de fato não estão mapeados e não foram realizados os levantamentos dos riscos. Nesse sentido, a Coordenadoria de Inovação se compromete a realizar tais procedimentos.

Responsável pela implementação: Elias Pereira Lopes Júnior

Prazo para implementação: 30/04/24

Análise e Conclusão da AUDIN:

De acordo com as respostas emanada para as recomendações da presente constatação, o gestor informou que, por mais que a competência da Coordenadoria de Inovação seja elaborar parecer sobre o potencial de inovação dos projetos, dando suporte quanto aos processos de parcerias externas, será verificado junto à DIARI a geração de pedidos de registros de propriedade industrial, quanto aos contratos de Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Científica, assim como será promovido a realização do mapeamento e levantamento dos riscos.

Constata-se, desta forma, que o gestor está envidando esforços no sentido de providenciar a implementação das recomendações emanadas.

Todavia, ressalta-se a relevância de estender o trabalho para as demais coordenações da PRPI, assim como mencionada nas recomendações, haja vista que as parcerias externas ocorrem no âmbito da pesquisa, pós-graduação e inovação.

Recomendação 03:

Realizar o mapeamento e a revisão periódica dos processos da PRPI, observando as relações existentes com outros processos, principalmente no tocante às parcerias externas, e alocando, se necessário, mais servidores para a tarefa.

Recomendação 04:

Promover a identificação, a avaliação, o tratamento, o monitoramento e a análise crítica dos riscos, culminando com a implementação de atividades de controles relacionadas às parcerias externas.

CONSTATAÇÃO 04:

Deficiência quanto à capacidade de gerir o desempenho das atividades desenvolvidas, em virtude da ausência de metas e indicadores de resultado, desempenho, impactos, entre outros.

Condição:

Ao ser questionado acerca da elaboração de metas e de indicadores de resultado, desempenho, impactos, entre outros, relacionados ao objeto de auditoria, os gestores informaram que “Não há indicadores estritamente relacionados a parcerias estratégicas, apenas indicadores gerais da pesquisa, pós-graduação e inovação, neste *link*”, disponibilizando *link* para página da PRPI, em que constava indicadores gerais de pesquisa, pós-graduação e editoração. Contudo, não haviam dados mensurados que pudessem auferir os resultados, desempenhos, impactos das ações desenvolvidas.

Critério:

A Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria-Geral da União, no artigo 2º, inciso V, conceitua o termo “controle interno da gestão” como:

Conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das organizações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os seguintes objetivos gerais serão alcançados: a - execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações; b - cumprimento das obrigações de accountability; c - cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis; e d - salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos. O estabelecimento de controles internos no âmbito da gestão pública visa essencialmente aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados, de forma eficaz, eficiente, efetiva e econômica.

Ademais, cita-se a Resolução nº 55/2019, que aprova a Política de Propriedade Industrial da Universidade Federal do Cariri (UFCA):

Art. 3º Para os efeitos desta Política, consideram-se:

(...)

r) Os resultados da inovação: São os ganhos obtidos através da inovação desenvolvida exclusivamente

por colaboradores, alunos, bolsistas, estagiários, ou em parceria com outra organização de direito público ou privado. Os retornos financeiros consistem em quaisquer benefícios financeiros resultantes da exploração da propriedade industrial - tais como royalties, remunerações, premiações, etc. - consubstanciados nos rendimentos líquidos efetivamente auferidos pela UFCA. Os retornos não-financeiros consistem em melhoria dos indicadores internos e externos de resultados, processos, estrutura e estratégicos gerando impactos econômicos, socioambientais, mercadológicos e de marketing;

Nesse contexto, é imprescindível a elaboração de indicadores de aferição dos resultados, desempenho, como meio de promover o controle interno, a tomada de decisões e a boa governança do setor.

Causas:

Número reduzido de servidores;
Priorização de outras atividades em detrimento a essa demanda;
Ausência de acompanhamento das atividades do setor.

Efeito / Consequência:

Apresentação de desempenho insatisfatório;
Possíveis objetivos não atingidos, gerando resultados ineficazes;

Manifestação do setor auditado:

Plano de Ação, enviado por meio do Ofício nº 068/2023/PRPI/UFCA:

Quanto à inovação, todos os pedidos de propriedade industrial feitos pela UFCA estão disponíveis no site da PRPI. Atualmente, temos apenas pedidos de patentes (<https://sites.ufca.edu.br/prpi/patentes/>) e programa de computador (<https://sites.ufca.edu.br/prpi/programas-de-computador/>).

Responsável pela implementação: Elias Pereira Lopes Júnior

Prazo para implementação: 30/06/23

Análise e Conclusão da AUDIN:

Em resposta, o gestor informou que os pedidos de propriedade industrial estão disponíveis no site da PRPI, informando o link para os pedidos de patentes e programa de computador.

Tendo em vista o esclarecimento prestado, elogia-se a atuação dos servidores em disponibilizar, mediante página própria, as informações acerca de patentes (o que é patente, o que é desenho industrial, como proteger uma patente e um desenho industrial, fluxograma, documentos e formulários) e de programas de computador (o que é um programa de computador, como proteger um programa de computador e documentos).

Todavia, sob o enfoque da presente constatação, não ficou nítido as providências a serem realizadas para atender a recomendação, notadamente com relação à pós-graduação e pesquisa.

Desta forma, reitera-se o exposto no Relatório 001/2023 – Versão Preliminar, quanto à relevância das metas e dos indicadores, haja vista que esses contribuem de forma efetiva para o aprimoramento da gestão e da governança, quando analisados de forma comparativa e crítica, com o objetivo de verificar se houve melhoria nos resultados, funcionando como parâmetro de identificação de benefícios acadêmicos e sociais.”

Recomendação 05:

Implementar melhorias nos controles internos, por meio da elaboração e do monitoramento de indicadores e metas que contemplem o acompanhamento, a divulgação dos resultados e dos projetos/programas, os benefícios e os impactos dos resultados para a instituição interna e externamente.

CONSTATAÇÃO 05:

Fragilidades no acompanhamento dos processos e dos produtos que envolvem parcerias externas.

Condição:

Verificou-se, por meio das respostas do gestor, que no tocante ao acompanhamento dos processos decorrentes de parcerias externas, há avaliação dos projetos que envolvem plano de trabalho, todavia não foi informado quanto aos demais projetos/programas/ações.

Em relação aos produtos, não foi possível verificar controles que fizessem o acompanhamento desses, do

planejamento à entrega do que fora previsto.

Critério:

De acordo com o Modelo de Negócio de Pós-graduação da CGU e o Valor Público é necessário observar os requisitos analisados em relação ao custo de oportunidade e ao custo benefício.

Ademais, a Portaria CAPES nº 243/2019 aduz que:

Art. 2º Para efeitos dessa Portaria, define-se:

III - Instituição receptora de turma no âmbito do PCI: instituição de ensino e pesquisa, pública ou privada, nacional ou estrangeira, que atue no setor produtivo ou econômico-social da área de atuação do PPG. A instituição receptora responderá pela garantia da infraestrutura de ensino e pesquisa, do apoio administrativo às atividades do projeto e do acompanhamento e atendimento geral aos discentes e nela serão promovidas as atividades relativas ao desenvolvimento dos PCI.

Art. 8º Quanto ao funcionamento do Projeto, deve-se observar o seguinte:

II - O programa promotor deverá realizar a seleção, matrícula e titulação dos discentes em conformidade com o regulamento do curso, bem como promover o estágio obrigatório aos discentes, tanto nacional quanto internacional, quando indicado no projeto, além de realizar o acompanhamento das atividades;

Assim, é pertinente o acompanhamento dos processos e dos produtos que envolvem parcerias externas como forma de gerir a entrega do negócio e do valor público.

Causas:

Baixa priorização do procedimento;

Número reduzido de servidores para atender às demandas da Unidade

Efeito / Consequência:

Apresentação de resultados insatisfatórios;

Possíveis objetivos não atingidos, gerando resultados ineficazes.

Impossibilidade ou dificuldade de avaliar a qualidade e a efetividade dos produtos entregues.

Manifestação do setor auditado:

Plano de Ação, enviado por meio do Ofício nº 068/2023/PRPI/UFCA:

Quanto às parcerias externas, o papel da Coordenadoria de Inovação em relação às parcerias externas é de dar parecer sobre o potencial de inovação dos projetos e sobre a sua capacidade de execução, diante do período e recursos mencionados no plano de trabalho.

Contudo, quando realizamos os pedidos de registro de propriedade industrial, todos os pedidos são acompanhados por meio da página Revista da Propriedade Industrial – RPI (<http://revistas.inpi.gov.br/rpi/>) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Na RPI são geradas informações sobre todos os tipos de pedidos de propriedade industrial feito ao INPI e uma edição é publicada a cada terça-feira. Portanto, a partir da RPI podemos avaliar a situação dos pedidos de propriedade industrial da UFCA, tanto em termos de deferimento, confirmação de pagamentos de taxas e anuidades, pedidos de ajustes.

Com respeito às bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica provenientes do CNPq e da FUNCAP, a Coordenadoria de Pesquisa, além de exigir os relatórios dos bolsistas ao final do período de vigência das bolsas, vem trabalhando em um formulário que dê mais destaque aos dados quantitativos dos projetos contemplados com as bolsas.

Responsável pela implementação: Elias Pereira Lopes Júnior; Clarice Dias de Albuquerque

Prazo para implementação: 30/06/23

Análise e Conclusão da AUDIN:

Verificou-se, a partir da resposta do gestor, assim como na reunião de busca conjunta de soluções, que a formalização de parceria externa não se constitui em um processo autônomo, mas em etapa de demais processos da PRPI.

Desta forma, o acompanhamento direto das parcerias externas dar-se-á mediante os processos em que há

essa relação.

Observa-se que a PRPI procede nesse acompanhamento mediante parecer, revista da propriedade industrial, relatórios dos bolsistas do CNPq e da FUNCAP.

Ademais, em complemento aos esclarecimentos, informou o gestor que será elaborado formulário com dados quantitativos dos projetos contemplados com as bolsas. Com relação a essa providência, a equipe da Auditoria Interna acompanhará a efetivação.

Recomendação 06:

Aprimorar os controles internos no sentido de elaborar medidas que permitam acompanhar a execução dos processos, bem como a entrega dos produtos, conforme previamente estipulado.

CONSTATAÇÃO 06:

Deficiência na entrega do produto referente ao projeto “Um aplicativo mobile para gestão integrada e gerenciamento de resíduos sólidos no município consorciados ao consórcio municipal para aterro de resíduos sólidos”.

Condição:

Durante a análise documental, constatou-se que o projeto “Um aplicativo mobile para gestão integrada e gerenciamento de resíduos sólidos no município consorciados ao consórcio municipal para aterro de resíduos sólidos” possuía cronograma com início para junho/2022 (previsão), o término da etapa 4 (encerramento) para dezembro/2022 e o término da etapa 5 (entregas/serviço/produto) para janeiro/2023. Todavia, não foi possível verificar a entrega do produto/resultado e a prestação de contas, informada como de competência de outro setor, na documentação enviada pelo gestor e/ou no site institucional.

Critério:

De acordo com o Modelo de Negócio de Pós-graduação da CGU e o Valor Público é necessário observar os requisitos analisados em relação ao custo de oportunidade e ao custo benefício.

Ademais, é salutar a instituição de controle e acompanhamento dos processos e procedimentos, conforme destaca o Acórdão de Relação TCU 3416/2015 – Primeira Câmara:

1.7.1.1. institua formalmente sua estrutura de controles internos, a fim de que passe a fazer parte da organização e possa garantir um constante controle e acompanhamento dos processos mapeados, de modo a permitir os ajustes necessários e a tomada de decisão, independentemente da eventual mudança de seus gestores;

Assim, é pertinente o acompanhamento dos processos e dos produtos que envolvem parcerias externas como forma de gerir a entrega do negócio e o valor público.

Causas:

Ausência de indicadores e metas que contemplem o acompanhamento e a divulgação dos resultados das ações;

Deficiência na fiscalização dos termos constantes no cronograma;

Deficiência na apuração e divulgação dos resultados dos projetos.

Efeito / Consequência:

Objetivos não atingidos, gerando resultados ineficazes;

Fomento institucional às ações sem a apuração do retorno dos benefícios à comunidade acadêmica e/ou sociedade;

Reaprovação de ações/projetos/programas sem a devida análise dos seus impactos.

Manifestação do setor auditado:

Plano de Ação, enviado por meio do Ofício nº 068/2023/PRPI/UFCA:

A Coordenadoria de Inovação foi solicitada para avaliar o plano de trabalho do projeto “Um aplicativo

mobile para gestão integrada e gerenciamento de resíduos sólidos no município consorciados ao consórcio municipal para aterro de resíduos sólidos” sobre o seu potencial de inovação.

Esse projeto tinha potencial para gerar um pedido de propriedade industrial que seria considerado como uma parceria, tendo em vista a participação de outras instituições. Contudo, o coordenador do projeto informou que o contrato desse projeto não foi assinado.

Responsável pela implementação: Elias Pereira Lopes Júnior

Prazo para implementação: 30/06/23

Esse especificamente projeto tinha potencial para gerar um pedido de propriedade industrial que seria considerado como uma parceria, tendo em vista a participação de outras instituições.

Contudo, o coordenador do projeto informou que o contrato desse projeto não foi assinado.

Contudo, todos os pedidos de propriedade industrial feitos pela UFCA e que foram frutos de parcerias externas estão disponíveis no site da PRPI. Atualmente, temos apenas pedidos de patentes (<https://sites.ufca.edu.br/prpi/patentes/>) e programa de computador (<https://sites.ufca.edu.br/prpi/programas-de-computador/>).

Responsável pela implementação: Elias Pereira Lopes Júnior

Prazo para implementação: 30/06/23

A Coordenadoria de Inovação se compromete a, juntamente com os outros setores, criar controles para dar mais clareza quanto à tramitação de documentos referentes a processos relacionados à parcerias externas.

Responsável pela implementação: Elias Pereira Lopes Júnior

Prazo para implementação: 30/04/24

Análise e Conclusão da AUDIN:

Consoante resposta do gestor, o projeto referenciado na constatação não teve o contrato assinado, não havendo, desta forma, entrega do produto. Ademais, esclareceu que os pedidos de propriedade industrial, decorrentes de parcerias externas, estão disponíveis no site da PRPI.

Quanto aos controles setoriais, informou que a Coordenadoria de Inovação criará controles, junto aos demais setores, quanto à tramitação de documentos relativos às parcerias externas.

Tendo em vista o esclarecimento prestado, elogia-se a atuação s servidores em disponibilizar, mediante página própria, as informações acerca de patentes (o que é patente, o que é desenho industrial, como proteger uma patente e um desenho industrial, fluxograma, documentos e formulários) e de programas de computador (o que é um programa de computador, como proteger um programa de computador e documentos).

Todavia, é relevante a adoção de controles internos intersetoriais, que fomentem o acompanhamento do prazos dos projetos, bem como a disponibilização dos resultados, produtos, benefícios, entre outros, no site institucional, consoante mencionado nas recomendações.

Outrossim, a equipe da Auditoria acompanhará a implementação das ações informadas.

Recomendação 07:

Aprimorar os controles internos, no sentido de acompanhar o cumprimento dos prazos informados pelos projetos, bem como a execução das atividades e a prestação de contas.

Recomendação 08:

Disponibilizar, no site institucional, os resultados, produtos, benefícios e prestação de contas gerados a partir dos projetos, citando as parcerias realizadas para a execução desses.

Recomendação 09:

Adotar controles intersetoriais, no intuito de que os setores envolvidos com processos que possuam parcerias externas possam ter acesso à tramitação e à documentação desses, realizando controle conjunto em todas as fases.

CONSTATAÇÃO 07:

Fragilidade na disponibilização e divulgação das informações relativas aos projetos de parcerias

externas.

Condição:

Durante a análise documental, foram informados, pelos gestores, os resultados esperados dos projetos de pós-graduação, pesquisa e inovação que possuem parcerias externas, bem como os indicadores gerais desses.

Ademais, esclareceu que para a mensuração dos resultados, em relação a pós-graduação, há a elaboração de relatório final; com relação à pesquisa, há documentação do cadastro de projetos de pesquisa e painéis com indicadores; já com relação à inovação, os pedidos de registros de Propriedade Intelectual feitos por pesquisadores da UFCA, são divulgados no site institucional.

Diante do exposto, se verificou as seguintes divergências:

- a) Ausência dos resultados gerados ou esperados para os projetos, bem como os controles de acompanhamento;
- b) Ausência dos relatórios e dos pedidos de registros de Propriedade Intelectual, citados pelo gestor, no site institucional;
- c) Inexistência de indicadores de resultados dos projetos de pós-graduação, pesquisa e inovação;
- d) Ausência da documentação dos projetos de pesquisa cadastrados na PRPI, financiados por agências externas de fomento, consoante informado pelo gestor.

Critério:

De acordo com o Modelo de Negócio de Pós-graduação da CGU e o Valor Público é necessário observar os requisitos analisados em relação ao custo de oportunidade e ao custo benefício. Conforme a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, tem-se que:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

(...)

§ 2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

Ainda, o Guia de Transparência Ativa (GTA) para os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, da Controladoria-Geral da União (CGU), apresenta os benefícios da padronização dos sites, divulgando o maior número possível de informações, a saber:

O objetivo da padronização dos sites oficiais, conforme proposto neste Guia, é oferecer ao cidadão um padrão que facilite a navegação em todos os sites, permitindo uma rápida localização e obtenção das informações desejadas. **Além disso, a divulgação espontânea do maior número possível de informações, além de facilitar o acesso, também é vantajosa porque tende a reduzir as demandas sobre o assunto nos canais de transparência passiva, minimizando o trabalho e os custos de processamento e gerenciamento dos pedidos de acesso. (grifo nosso)**

Ademais, conforme, o acórdão nº 461/2022 – TCU – Plenário, foi observado risco na ausência de indicadores de pesquisa:

18

17. Para a delimitação do escopo da auditoria, foram identificados cinco riscos inerentes ao objeto auditado, considerados como relevantes pela equipe a partir dos instrumentos de diagnóstico e entrevistas com atores envolvidos, classificados como, pelo menos, de alto impacto e alta probabilidade de ocorrência (ou com ocorrência já indicada pelos atores envolvidos), a saber:

(...)

c) Há áreas de atuação prioritária ou ações estratégicas das Ifes que estão apenas parcialmente cobertas (ou não cobertas) por indicadores (extensão, pesquisa, inovação, assistência estudantil);

(...)

e) Há ausência de plataforma de divulgação sobre indicadores das Ifes, com consequente falta de trans-

parência (local de divulgação, supervisão, acompanhamento e estudos sobre indicadores).

Consoante se apresenta acima, é imprescindível a divulgação dos resultados.

Causas:

Ausência de indicadores e metas que contemplem o acompanhamento e a divulgação dos resultados das ações;

Deficiência na fiscalização dos termos constantes no cronograma;

Deficiência na apuração e divulgação dos resultados dos projetos.

Efeito / Consequência:

Objetivos não atingidos, gerando resultados ineficazes;

Fomento institucional às ações sem a apuração do retorno dos benefícios à comunidade acadêmica e/ou sociedade;

Reaprovação de ações/projetos/programas sem a devida análise dos seus impactos.

Manifestação do setor auditado:

Plano de Ação, enviado por meio do Ofício nº 068/2023/PRPI/UFCA:

Quanto à inovação, todos os pedidos de propriedade industrial feitos pela UFCA estão disponíveis no site da PRPI. Atualmente, temos apenas pedidos de patentes (<https://sites.ufca.edu.br/prpi/patentes/>) e programa de computador (<https://sites.ufca.edu.br/prpi/programas-de-computador/>).

Responsável pela implementação: Elias Pereira Lopes Júnior

Prazo para implementação: 30/06/23

Em relação à Coordenadoria de Pesquisa, em particular, às parcerias com o CNPq e a FUNCAP para financiamento das bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica, todas as informações referentes à seleção e distribuição dessas bolsas, bem como tudo mais envolvido nesses processos, são amplamente divulgadas por meio do edital nas mídias, e-mails e página da PRPI.

Os resultados, tais como, número de bolsistas e projetos contemplados, são divulgados na página da PRPI através dos painéis. Além disso, os resultados obtidos pelos bolsista no desenvolvimento dos projetos são apresentados no congresso de Iniciação Científica, CONPESQ.

Responsável pela implementação: Clarice Dias de Albuquerque

Em relação a disponibilização e divulgação das colaborações e/ou seus resultados, informamos que a PRPI disponibiliza informações via painel de todas as bolsas de iniciação científica, oriunda das colaborações com agências de fomento e disponibiliza o número de egresso da pós-graduação. Segue o link para acesso dos painéis: <https://sites.ufca.edu.br/prpi/indicadores/>

Responsável pela implementação: Claudener Souza Teixeira

Análise e Conclusão da AUDIN:

De acordo com a resposta do gestor, quanto à inovação, os pedidos de propriedade estão disponíveis no site da PRPI.

Constata-se, no link disponibilizado, que há a disponibilização das informações relativas aos pedidos de patentes e programas de computador, contendo as descrições dos projetos solicitantes. Assim, observa-se que os servidores publicizam os registros feitos a partir dos projetos.

Desta forma, considera-se atendida a recomendação que versava sobre a disponibilização do link do site institucional que contivesse os relatórios de dados, pedidos de registros de Propriedade Intelectual e documentação dos dos projetos de pesquisa cadastrados na PRPI financiados por agências externas de fomento.

Ademais, em relação à publicação de resultados, verificou-se, a partir da resposta do gestor, que as informações referentes às bolsas do CNPq e da FUNCAP são divulgadas por meio do edital, nas mídias, e-

mails e página da PRPI. Ademais, os resultados obtidos pelos bolsista no projetos são apresentados no Congresso de Iniciação Científica, CONPESQ.

Observa-se que a PRPI possui o acompanhamento dos resultados, tendo em vista a sua apresentação.

Desta forma, resta ausente apenas a publicização deles, nos casos possíveis, demonstrando a eficiência dos projetos desenvolvidos.

Quanto à transparência das parcerias institucionais, foi informado que a PRPI, no tocante à disponibilização e divulgação das colaborações e/ou seus resultados, disponibiliza, via painel, todas as bolsas de iniciação científica, oriunda das colaborações com agências de fomento, bem como o número de egresso da pós-graduação. Tais informações são acessíveis na página do setor.

Tendo em vista a resposta emanada, elogia-se a atuação do setor em elaborar indicadores de pesquisa, pós-graduação e editoração, divulgando as informações para a comunidade acadêmica e sociedade em geral.

Todavia, sob o enfoque da presente constatação, não ficou nítido as providências a serem realizadas para atender a recomendação quanto à transparência ativa de todas as parcerias institucionais da UFCA, notadamente com relação à pós-graduação e pesquisa.

Desta forma, reitera-se o exposto no Relatório 001/2023 – Versão Preliminar, quanto à divulgação das informações pertinentes às parcerias externas, bem como dos projetos correlacionados

Recomendação 10:

Implementar melhorias nos controles internos, no intuito de publicar os resultados dos projetos de pós-graduação, pesquisa e inovação, principalmente dos projetos informados, indicando as parcerias externas realizadas.

Recomendação 11:

Promover, em cooperação com os setores envolvidos, a transparência ativa de todas as parcerias institucionais da UFCA, seus instrumentos, planos de trabalhos, nacionais e internacionais, com ou sem previsão de repasse de recursos financeiros, impactos, prestação de contas e outras informações que julgarem necessárias.

3 RELAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se à Universidade Federal do Cariri (UFCA), quanto à PRPI, além das práticas legais, as seguintes recomendações:

01. Adotar rotina de verificação, revisão e de atualização das informações constantes no site, com a devida aprovação da DCOM, quando necessário.

02. Verificar a possibilidade de elaboração de normativo/manual que verse sobre as parcerias externas ou promover a inclusão dos procedimentos de parcerias externas nas normas internas vigentes, elaborando as diretrizes que versa a Resolução nº 55/2019/CONSUNI.

03. Realizar o mapeamento e a revisão periódica dos processos da PRPI, observando as relações existentes com outros processos, principalmente no tocante às parcerias externas, e alocando, se necessário, mais servidores para a tarefa.

04. Promover a identificação, a análise, a avaliação, o tratamento, o monitoramento e a análise crítica dos riscos, culminando com a implementação de atividades de controles relacionadas às parcerias externas.

05. Implementar melhorias nos controles internos, por meio da elaboração e do monitoramento de indicadores e metas que contemplem o acompanhamento, a divulgação dos resultados e dos projetos/programas, os benefícios e os impactos dos resultados para a instituição interna e externamente.

06. Aprimorar os controles internos no sentido de elaborar medidas que permitam acompanhar a execução dos processos, bem como a entrega dos produtos, conforme previamente estipulado.

07. Aprimorar os controles internos, no sentido de acompanhar o cumprimento dos prazos informados pelos projetos, bem como a execução das atividades e a prestação de contas.

08. Disponibilizar, no site institucional, os resultados, produtos, benefícios e prestação de contas gerados a partir dos projetos, citando as parcerias realizadas para a execução desses.

09. Adotar controles intersetoriais, no intuito de que os setores envolvidos com processos que possuam parcerias externas possam ter acesso à tramitação e à documentação desses, realizando controle conjunto em todas as fases.

10. Implementar melhorias nos controles internos, no intuito de publicar os resultados dos projetos de pós-graduação, pesquisa e inovação, principalmente dos projetos informados, indicando as parcerias externas realizadas.

11. Promover, em cooperação com os setores envolvidos, a transparência ativa de todas as parcerias institucionais da UFCA, seus instrumentos, planos de trabalhos, nacionais e internacionais, com ou sem previsão de repasse de recursos financeiros, impactos, prestação de contas e outras informações que julgarem necessárias.

4 CONCLUSÃO

A Ação de Auditoria 2.1, do PAINTE 2023, avaliou o estímulo a parcerias externas, tendo como unidade examinada a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI).

Pôde-se constatar que, apesar de possuir ações já providenciadas, ainda persistem oportunidades de melhorias quesitos à disponibilização de resultados, produtos e indicadores a serem adotados, executados e monitorados. Tal acatamento demonstraria ações para melhorar a Governança Institucional, bem como os processos institucionais.

Espera-se, portanto, a partir dos resultados apontados nesse relatório, contribuir para a melhoria dos processos e dos procedimentos relativo as parcerias externas, tendo como setor responsável a PRPI. Feitas estas considerações, encaminho o presente Relatório de Auditoria – Versão Final, para que o Chefe da Unidade de Auditoria Interna o aprove e determine as formalidades de praxe.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de junho de 2023.

Raíza Caroline Salvador de Oliveira
Coordenadora da Ação
SIAPE 1019251

De acordo, 29 de junho de 2023:

Edson Menezes Vilar
Auxiliar da Ação
SIAPE 1170290

Antonio Rafael Valério de Oliveira
Supervisor da Ação
SIAPE 1228460